

**1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 021/2023**

REFERENTE À **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº021/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MACAPARANA, E A C & M CONSTRUTORA E
PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**, Estado de Pernambuco, sediada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.287.893/0001-14, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Casa Dr. Benjamim Mariz, **Pedro de Moraes Vieira** e, de outro lado, a empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** - CNPJ 17.331.335/0001-95, situada na Rua Alcântara, 238, centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo **Sr. Micael Pereira Dias**, denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 010/2023 – Convite nº 003/2023, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação por 04 (quatro) meses** do prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato nº021/2023 que tem por objeto a Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Câmara Municipal de Macaparana, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, anexo ao processo, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ 283.903,22 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos)**, conforme a Cláusula Quarta do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato nº 021/2023 fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, no período compreendido entre **15/04/2024 e 15/08/2024**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 021/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

010100 - Câmara Municipal - Corpo Deliberativo

01.031.0001.2002.0000 – Conservação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal De Macaparana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Câmara Municipal de Macaparana – CNPJ: 11.287.893/0001-14

Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, CEP:55.865-000 | Fone: (81) 3639-1291.

www.macaparana.pe.leg.br // cmv.macaparana@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Macaparana - PE, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA- PE
(CASA DR. BENJAMIM MARIZ)

Pedro de Moraes Vieira

Presidente da Câmara Mun. de Macaparana

CONTRATANTE

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ 17.331.335/0001-95

Micael Pereira Dias

Representante Legal

CONTRATADA

